



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E GARCIA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, CNPJ 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, Des. Diógenes Barreto.

CONTRATADA - Garcia Engenharia Serviços Ltda, CNPJ 27.512.223/0001-94, estabelecida na avenida Esdras Cesar da Silva, 1919, Potengi, Natal/RN, CEP 59.108-240, representada por seu único sócio, Senhor Luan Garcia Costa de Oliveira, Cédula de Identidade ***.076.2**, SSP/RN, CPF ***.463362.97*-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato 28/2023 - Processo SEI 0003347-24.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Repactuar os preços contratados, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - Registro MTE SE000033/2025.

- 1.1.1. salário normativo - R\$ 2.132,73;
- 1.1.2. auxílio-alimentação - valor diário de R\$ 17,00;
- 1.1.3. assistência social familiar - valor mensal de R\$ 6,45;
- 1.1.4. benefício ao trabalhador - valor mensal de R\$ 18,00.

1.2. Revisar, com efeitos financeiros retroativos a 11 de dezembro de 2024, o percentual da rubrica Aviso Prévio Trabalhado, integrante do módulo 3, alínea d da planilha de custos e formação de preços, que passa a ser 0,194%, em virtude da exclusão de custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, a cláusula quinta do Contrato 28/2023 passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 408.306,94, a seguir discriminado.

5.1.1 Preços mensais de mão de obra.

5.1.1.1 R\$ 8.959,32, no período de 11 a 31 de dezembro de 2023;

5.1.1.2 R\$ 9.554,52, no período de 1º de janeiro a 10 de dezembro de 2024;

5.1.1.3 R\$ 9.405,12, no período de 11 a 31 de dezembro de 2024;

5.1.1.4 R\$ 10.104,76, no período de 1º de janeiro de 2025 a 10 de dezembro de 2026.

5.1.1.5 Preço total de mão de obra R\$ 356.305,25.

5.1.2 Estimativa de serviço extraordinário - R\$ 4.820,50.

5.1.3 Estimativa de diárias - R\$ 39.636,73.

5.1.4 Uniformes e EPIs - R\$ 7.544,46.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos indicados na cláusula primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido é assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Luan Garcia Costa de Oliveira

Garcia Engenharia Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Garcia Costa de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 17/06/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1704574** e o código CRC **44F71A96**.
